



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

ACESSO AO RECINTO ESCOLAR | ALUNOS | 2020/2021

Bem-vindo à EBI Francisco Ferreira Drummond!

A escola preparou tudo para que o regresso às aulas presenciais seja feito de forma calma, garantindo a segurança de todos.

Preparámos um conjunto de procedimentos de limpeza e desinfeção dos espaços escolares que implementaremos no decorrer da atual realidade. Solicitamos a vossa colaboração para a manutenção dos espaços limpos de resíduos e para que tenham em atenção as regras de higiene e de etiqueta respiratória divulgadas, bem como o distanciamento social.

PRECAUÇÕES ANTES DE SAIR DE CASA

Se tiver algum sintoma associado à COVID-19 ou se manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, não deve regressar à escola sem antes confirmar que não existe risco para si nem para os outros, devendo para o efeito contactar a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24) e ter essa confirmação.

PRECAUÇÕES NA ENTRADA E SAÍDA DO RECINTO ESCOLAR

O acesso às instalações é reservado apenas aos alunos matriculados na Drummond, ao pessoal docente e não docente.

O acesso para os alunos da educação pré-escolar é feito através do portão específico para este nível de ensino; os alunos do 1.º Ciclo e os alunos que se deslocam para a escola pelos próprios meios, bem como todos os docentes, funcionários e demais elementos da comunidade educativa devem entrar e sair pela portaria; os alunos que usam o transporte coletivo devem aceder pelo portão do parque da cozinha.

O acesso dos alunos ao Bloco A (educação Pré-escolar) é feito exclusivamente pela porta exterior do edifício. O acesso ao Bloco B (1.º Ciclo) é feito pela porta do átrio da Escola. No Bloco C, para o acesso às salas 0 a 10, deve ser efetuada a entrada pela porta junto à papelaria e saída pela porta junto ao bar; para o acesso às restantes salas do Bloco C, a entrada será pela porta junto à papelaria e a saída pela porta do piso 0 e pela porta junto à Sala de Música.

O acesso e permanência faz-se mediante a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial, de acordo com as normas vigentes emanadas pela Direção Regional de Saúde (DRS). A mesma deve ser colocada corretamente e manter-se em uso desde a entrada até à saída das instalações escolares, de acordo com as normas vigentes.

O acesso, a permanência e a saída fazem-se mediante a desinfeção das mãos à entrada e à saída do recinto escolar. Existem dispensadores de desinfetante em zonas estratégicas para garantir que se possa desinfetar as mãos sempre que necessário. Solicita-se que esta situação seja de uso ponderado e adequado. Assim, deve ser privilegiada a lavagem das mãos com água e sabão.

Dado que o acesso é exclusivo à comunidade escolar, haverá restrições no acesso à escola por parte da restante comunidade, para que se possa preservar o bem-estar e a segurança de todos.

SALA DE AULA / GABINETES / OUTRAS SALAS

As portas devem manter-se abertas. Caso haja necessidade de serem utilizadas, esta ação está reservada apenas ao pessoal docente e não docente.

Nas salas de aula, os lugares estarão distanciados uns dos outros, distância que deverá ser mantida, assim como a ocupação dos mesmos.

O material de estudo não pode ser partilhado, sendo de uso exclusivamente pessoal.

A circulação de alunos dentro do espaço de sala de aula é reduzida ao mínimo indispensável.

Deve ter-se especial cuidado com a manipulação de material comum de trabalho. A utilização de materiais de escrita dos quadros é reservada ao docente, devendo apenas em casos devidamente ponderados, serem compartilhados por outros, neste caso deve ser tida em consideração a desinfecção dos mesmos.

RECREIOS/SALA DE ALUNOS/BAR/CASA DE BANHO

O acesso e permanência a estes espaços faz-se mediante a desinfecção das mãos. Existem dispensadores de desinfetante em zonas estratégicas para garantir que se possa desinfetar as mãos sempre que necessário. Solicita-se que esta situação seja de uso ponderado e adequado. Sempre que possível, as mãos devem ser lavadas com água e sabão.

Nos intervalos, os alunos têm acesso aos recreios escolares, devendo manter-se o distanciamento social previsto nas normas emanadas pela DRS.

O acesso ao bar faz-se mediante uma ocupação restrita e tendo em conta as normas de distanciamento e de utilização consignadas pela DRS. Conforme o evoluir da situação, esta utilização poderá ser revista.

Devem ser utilizadas as casas de banho mais próximas às salas de aula em uso, devendo nas mesmas manter-se as distâncias de segurança recomendadas pela DRS.

No acesso às casas de banho, deve-se lavar as mãos antes e depois da sua utilização.

A circulação nos corredores deverá ser mínima. Deverá manter-se a distância de segurança recomendada, circular sempre pela direita e obedecer à sinalética (setas vermelhas e cartazes).

Os espaços de recreio exterior foram definidos para cada ciclo, devendo nos mesmos manter-se as distâncias de segurança recomendadas pela DRS. O uso de máscaras de proteção respiratória é de uso obrigatório também nos recreios escolares (à exceção das crianças com idade inferior a 10 anos).

Corrimões e maçanetas de portas devem ser usados apenas o estritamente necessário.

As portas de acesso aos espaços exteriores apenas devem ser abertas e fechadas pelo pessoal docente e não docente. Devem manter-se sempre abertas, excetuando-se em caso de mau tempo.

Caso se detete algum aluno com os sintomas associados à COVID-19 ou se detete que manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, deve ser desencadeado o Plano de Contingência desta Unidade Orgânica.

Vila de S. Sebastião, 8 de setembro de 2020

Conselho Executivo